



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 036/2011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.
(Projeto de Lei Nº. 001/2011 – Vereador Paulo Soriano da Silva)

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEPENDENTES QUÍMICOS – APADEQ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 10 de novembro de 2011, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de “Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos de Dependentes Químicos – Apadeq, com sede na Rua Nova Olinda, s/n, Bairro Nova Olinda, município de Cruzeiro do Sul-Acre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.151.977/0001-14, fundada em 28 de Julho de 2011.

Parágrafo Único – Ficam assegurados à entidade mencionada no caput deste artigo, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 11 de novembro de 2011.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Roginaldo Celso Lima Verde
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Avila
1º Secretário